

PARECER N° : 1902-001/2024 - CGM - TP

INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
- TOMADA DE PREÇO - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DA LAGOA INDEPENDENTE
- ETAPA 01, EM ALTAMIRA-PA.

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2711003/2023/CGL/ATM.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 010/2023, REALIZADA PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DA LAGOA INDEPENDENTE
- ETAPA 01, EM ALTAMIRA-PA.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 1862/2022**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.



Tenha acesso a todos os
canais oficiais da Prefeitura de Altamira
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° **2711003/2023/CGL/ATM** relativo ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço n° **010/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Altamira, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DA LAGOA INDEPENDENTE - ETAPA 01, EM ALTAMIRA-PA.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

2

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer n° 1912.001/2023 - CGM - TP** exarado no dia **19 de dezembro de 2023**, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos assinados digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e publicado em plataforma eletrônica de acesso rápido e público;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, ambos na data de 27 de dezembro de 2023;
- ✓ Credenciamento e Documentos de Habilitação das empresas participantes;
- ✓ Ata de Abertura da Primeira Sessão Pública no dia 17 de janeiro de 2024, na qual compareceu as licitantes: **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.415.046/0001-61** e **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81**;
- ✓ Ata da sessão de resultado da habilitação no dia 23 de janeiro de 2024, na qual compareceu as licitantes: **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.415.046/0001-61** e **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81**;
- ✓ Ata de Resultado de Proposta, declarando vencedora a empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81** pelo valor adjudicado em **R\$1.658.010,66** (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil dez reais e sessenta e seis centavos);
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

3

Dentre os participantes, foi considerado habilitada a seguinte empresa: **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81**.

Após a análise da proposta de preço e documentos habilitatórios apresentados pela empresa participante, a licitante **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81** foi considerada **VENCEDORA** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta apresentada foi a única licitante participante



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

e seu valor estava dentro dos parâmetros do processo licitatório e toda a documentação de habilitação apresentadas estava em conformidade com a exigida no Edital. Válido ressaltar que a comissão de licitação contou com a orientação e parecer técnico dos engenheiros Civis **ROLF PEDROSA BOHRY (mat. N°155511-1)** e **RAMON SOUSA SANTOS (mat. N°155407-7)**, servidores da Prefeitura Municipal de Altamira para promover análise documental com finalidade habilitatória.

4

3- DA FUNDAMENTAÇÃO:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 27 e seguintes, apresenta a documentação a ser exigida quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica, fiscal e trabalhista.

Em análise, foi feita a conformidade dos atos conforme a Lei de Licitações e Contratos, princípios e demais legislações pertinentes à espécie, razão pela qual, este Controle Interno promoveu a autenticidade das certidões juntadas aos autos.

Quantos ao prazo, cumpre-nos consignar, que houve



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n.º. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09h00, respeitando assim o princípio da publicidade. Quanto ao prazo mínimo de quinze dias constante no art. 21 §2º, II, b da Lei 8.666/93, ressalta-se também que foi plenamente observado.

Ratifica-se que, o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora ocorreu de forma correta, conforme avaliação emitida pela presidente da CPL e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que a empresa atendeu aos quesitos editalícios e que detém capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumpra-se considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.

Por fim, foi declarada vencedora a empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81** pelo valor adjudicado em **R\$1.658.010,66** (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil dez reais e sessenta e seis centavos);

4 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito com a observação de que as certidões "vencidas" com a data anterior ao despacho para esta controladoria, a fim de sanear esta inconsistência, recomenda-se que seja anexado uma nova certidão, anterior à assinatura do contrato.

Cabendo ao Órgão gestor, caso conveniente e oportuno, promover através da autoridade competente a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n° 010/2023**, a pessoa jurídica **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 24.901.546/0001-81** pelo valor adjudicado em **R\$1.658.010,66 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil dez reais e sessenta e seis centavos)**.

Observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial, GEO-OBRAS-TCM-PA e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 19 de fevereiro de 2024.

Nerilyse Mendes Tavares Rodrigues

Controladora Geral do Município

Decreto n° 1862/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929